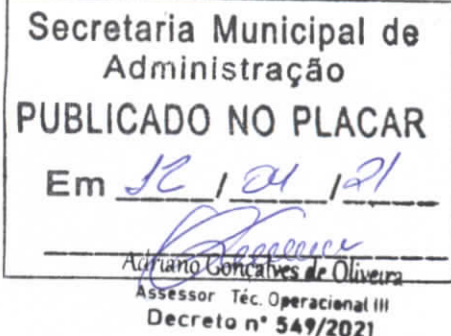




MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 658, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre o Remembramento dos Lotes nºs 01 ao 14, da Quadra 33, do Loteamento Parque Residencial Canãa, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes nº 01, situado na Rua C-18, com área de 585,00m² ; lote 02, com área de 585,00m², situado na Rua C-18, esquina com a Rua C-20, lotes 03 ao 08, situados na Rua C-20, com áreas de 450,00m², cada lote, lote 09, com área de 450,00m², situado na Rua C-20, esquina com a Rua C-17, lote 10, com área de 646,87m², situado na Rua C-19, esquina com a Rua C-17 e lotes 11 ao 13, situados na Rua C-19, com áreas respectivas de 590,64m²; 534,38m²; 478,13m² e lote 14, com área de 1.512,00m², da quadra 33, do Loteamento Parque Residencial Canãa, desta cidade., Nos termos do projeto e do memorial descritivo, datados de 09 de abril de 2.021, firmado pelo R.T. PAULO VERGILIO ROCHA RIBEIRO, CREA 73912-V-GO, com anotação e responsabilidade ART nº TO20210295727, em 09.04.21.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias, do mês de abril de 2021.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Gurupi-To